



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de solução destinada ao atendimento das demandas da Assessoria de Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade - AAIS, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à IN nº 58/2022.

- 1.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilização de brindes sustentáveis para ações institucionais da AAIS.
- 1.2. Visa fomentar práticas de sustentabilidade e consumo consciente.
- 1.3. A ausência desses materiais compromete as ações educativas institucionais.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A presente demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual, visto que a unidade demandante é nova, criada em dezembro de 2025.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

- 3.1. Itens fabricados em material sustentável.
- 3.2. Personalização institucional.
- 3.3. Aprovação de amostras.
- 3.4. Entrega única.
- 3.5. Substituição de itens em desconformidade.

### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

- 4.1. Copo de café de 350ml (feito com fibra de arroz, de bambu ou de coco): 100 unidades.
- 4.2. Caderneta kraft com caneta de papelão : 100 unidades.

4.3. Canudo de metal + escova higiênica: 100 unidades.

4.4. Ecobag 32,5x37,5cm: 100 unidades.

## **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.1. Há fornecedores aptos no mercado.

5.2. Optou-se por brindes sustentáveis.

5.3. Melhor custo-benefício institucional e ambiental.

## **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

6.1. Valor total estimado: R\$ 5.422,00.

\* Copo de café de 350ml (feito com fibra de arroz, de bambu ou de coco): valor médio R\$ 9,70 - 100 unidades.

\* Caderneta kraft com caneta de papelão : valor médio R\$ 14,17- 100 unidades.

\* Canudo de metal + escova higiênica: valor médio R\$ 10,40 - 100 unidades.

\* Ecobag 32,5x37,5cm: valor médio R\$ 19,95 - 100 unidades.

6.2. Valores sujeitos à validação pela unidade competente.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

7.1. Aquisição de brindes sustentáveis personalizados.

7.2. Inclui fornecimento, personalização e entrega.

7.3. Não há necessidade de manutenção.

7.4. Alinhamento ao PLS.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

8.1. Não se recomenda parcelamento.

8.2. Garante padronização e economia de escala.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

9.1. Fortalecimento das ações sustentáveis.

9.2. Redução de resíduos.

9.3. Conscientização ambiental.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

- 10.1. Elaboração do TR.
- 10.2. Pesquisa de preços.
- 10.3. Definição da arte.
- 10.4. Designação de fiscal.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

- 11.1. Não identificadas.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

- 12.1. Redução de resíduos.
- 12.2. Incentivo ao uso de materiais reutilizáveis.

## 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

- 13.1. Viável técnica e economicamente.
- 13.2. Recomenda-se o prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA, Assessor(a) de Gabinete**, em 23/04/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1928041** e o código CRC **365F3B5B**.